N.25.

Illmo e Exmo Snr.

Tenho presentes os Officios de V.Ex.a N.os 17, 18, 19, e 20., e fico Inteirado de todo o seu contendo.

S. M. o Imperador, Não a resposta que o Principe de Polignac déo em huma Nota que passou a V.Ex.a, explicando o modo porque se devia entender a parte do Discurso de S. M. Christianissima, relativamente á Esquadra Franceza, que veio a este Porto, debaixo do Commando do Almirante Roussin; e - não restando mais nada que determinar-se a este respeito, só - me cumpre louvar a V.Ex.a pelo zelo com que executou a Recommendação que o Governo Brasileiro ciozo da sua Dignidade havia feito a V.Ex.a sobre similhante materia.

Deo-se o competente destino tanto a Folha das Despezas d'esta Legação no 4.o 2.el de 1829, acompanhada dos competentes documentos, como ao Orçamento das Despezas para o Anno de 1830.

Fica approvada a despeza de 240 francos, que V.Ex.a diz ter feito com a traducção do Regimento Consular que se observa interinamente em Inglaterra, e que acompanhou o seu Officio N.o 20.

Deos -

Deos Guarde a V. Exª. Palacio do Rio de Janeiro em 17
de Março de 1830.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Snr. Marquez de Barbacena.